

**PODER EXECUTIVO****Atos Administrativos****Outros atos administrativos****TERMO DE FOMENTO Nº 0006/2025****Processo nº 3535507.414.00001230/2025-77**

PARTÍCIPES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - CNPJ/MF 44.547.305/0001-93 e Associação Luizas de Marillac de Paraguaçu Paulista - CNPJ/MF 53.639.696/0001-97

OBJETO: Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

VIGÊNCIA: 01/06/2025 a 31/12/2025, podendo ser prorrogado.

ORÇAMENTO: 02.28.01 – Fundo Municipal de Assistência Social, 08.243.0031.2063.000 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades, 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 08 - Fonte de Recurso Municipal - Emendas Parlamentares individuais/Legislativo Municipal.

RECURSO FINANCEIRO: R\$ 65.209,47 (Emenda-Municipal)

ATO LEGAL: Lei nº 3.472, de 29/09/2022

JUSTIFICATIVA: Da análise da proposta de parceria apresentada pela Associação Luizas de Marillac de Paraguaçu Paulista, entenderam os técnicos ser um caso de Dispensa de Chamamento Público, para os recursos provenientes de Emendas Parlamentares e que as atividades são voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social previamente credenciados pelo órgão gestor da respectiva política.

As Emendas Impositivas recebidas são:

Ficha	R O	Emenda	Vereador	Descrição	Entidade	Valor
466	10	8	Junior	Custéio	Luizas de Marillac	R\$ 10.500,00
466	70	12	Fabio	Custéio	Luizas de Marillac	R\$ 14.000,00
466	104	14	Vilma	Custéio	Luizas de Marillac	R\$ 29.709,47
466	167	18	Clemente	Custéio	Luizas de Marillac	R\$ 11.000,00
<b>TOTAL</b>						R\$ 65.209,47

ASSINATURA: 17/07/2025 (data da assinatura digital)

SIGNATÁRIOS: Antônio Takashi Sasada (Antian) - MUNICÍPIO, Cátia Aparecida da Silva - Gestor da Parceria, Ricardo Taveira Pelegrini - OSC PARCEIRA.

**TERMO DE FOMENTO Nº 0007/2025****Processo nº 3535507.414.00004560/2025-14**

PARTÍCIPES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - CNPJ/MF 44.547.305/0001-93 e Associação Luizas de Marillac de Paraguaçu Paulista - CNPJ/MF 53.639.696/0001-97

OBJETO: Aquisição de bens permanentes

VIGÊNCIA: 01/07/2025 a 31/12/2025, podendo ser prorrogado.

ORÇAMENTO: 02.28.01 – Fundo Municipal de Assistência Social, 08.243.0031.2063.000 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades, 4.4.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 08 - Fonte de Recurso Municipal - Emendas Parlamentares individuais/Legislativo Municipal.

RECURSO FINANCEIRO: R\$ 29.900,00 (Emenda-Municipal)

ATO LEGAL: Lei nº 3.472, de 29/09/2022

JUSTIFICATIVA: Da análise da proposta de parceria apresentada pela Associação Luizas de Marillac de Paraguaçu Paulista, entenderam os técnicos ser um caso de Dispensa de Chamamento Público, para os recursos provenientes de Emendas Parlamentares e que as atividades são voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social previamente credenciados pelo órgão gestor da respectiva política.



As Emendas Impositivas recebidas são:

Ficha	R O	Emenda	Vereador	Descrição	Entidade	Valor
468	154	17	Vanes	Aquisição de bens (6 comput.,1 impressora,4mesas, 8 bancos e armário de madeira)	Luizas de Marillac	R\$ 29.900,00
<b>TOTAL</b>						R\$ 29.900,00

ASSINATURA: 17/07/2025 (data da assinatura digital)

SIGNATÁRIOS: Antônio Takashi Sasada (Antian) – MUNICÍPIO, Cátia Aparecida da Silva – Gestor da Parceria, Ricardo Taveira Pelegrini – OSC PARCEIRA.

.....



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

### AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO SEM CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA PARLAMENTAR (ART. 24, § 7º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.090/2017)

**Documento nº:** 0067330/2025

**Processo SEI nº:** 3535507.414.00004560/2025-14

**Interessado:** ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC DE PARAGUAÇU PAULISTA - CNPJ/MF nº 53.639.696/0001-97

**Modalidade:** Termo de Fomento - Emenda Parlamentar]

**Objeto:** Manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos

**Período:** 01/07/2025 a 31/08/2025

**Valor:** R\$ 29.900,00

**Proposta nº:** 370

Trata-se de parceria a ser firmada com a **ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC DE PARAGUAÇU PAULISTA**, para os fins de **manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos**.

A OSC solicitou a celebração do Termo de Fomento referente ao recurso das Emendas Impositivas para manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

Segue a relação das Emendas Impositivas recebidas:

Ficha	R O	Emenda	Vereador	Descrição	Entidade	Valor
468	154	17	Vanes	Aquisição de bens (6 comput., 1 impressora, 4 mesas, 8 bancos e armário de madeira)	Luizas de Marillac	R\$ 29.900,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 29.900,00</b>

A **Secretaria Municipal de Assistência Social** analisou a solicitação e a justificativa da OSC, manifestou tecnicamente e justificou que, as ações propostas:

- se enquadram na modalidade Termo de Fomento;
- atendem o disposto no art. 25 e § 1º do art. 38 do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017;
- encontra-se caracterizada na situação prevista no § 7º do art. 24 do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, o qual prescreve que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de **emendas parlamentares** às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público, aplicando-se os demais requisitos previstos naquele decreto.

ANTE O EXPOSTO, em função do instruído nos autos e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de

2017 e alterações, JUSTIFICO e AUTORIZO o Termo de Fomento/Proposta nº 370, para fins de manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

Ato contínuo, encaminhe-se o presente à Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - ALEGIS, visando adoção das providências pertinentes à formalização do termo próprio.

O extrato desta autorização/justificativa deverá ser publicado pela Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - ALEGIS, na mesma data que for efetivado, em página do sítio oficial da Prefeitura e no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, a fim de garantir ampla e efetiva transparência.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 29/05/2025, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0067330** e o código CRC **5406014D**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

### AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO SEM CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA PARLAMENTAR (ART. 24, § 7º DO DECRETO MUNICIPAL N° 6.090/2017)

**Documento nº:** 0067330/2025

**Processo SEI nº:** 3535507.414.00004560/2025-14

**Interessado:** ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC DE PARAGUAÇU PAULISTA - CNPJ/MF nº 53.639.696/0001-97

**Modalidade:** Termo de Fomento - Emenda Parlamentar]

**Objeto:** Manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos

**Período:** 01/07/2025 a 31/08/2025

**Valor:** R\$ 29.900,00

**Proposta nº:** 370

Trata-se de parceria a ser firmada com a **ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC DE PARAGUAÇU PAULISTA**, para os fins de manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

A OSC solicitou a celebração do Termo de Fomento referente ao recurso das Emendas Impositivas para manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

Segue a relação das Emendas Impositivas recebidas:

Ficha	R O	Emenda	Vereador	Descrição	Entidade	Valor
468	154	17	Vanés	Aquisição de bens (6 comput., 1 impressora, 4 mesas, 8 bancos e armário de madeira)	Luizas de Marillac	R\$ 29.900,00



TOTAL	R\$ 29.900,00
-------	------------------

A **Secretaria Municipal de Assistência Social** analisou a solicitação e a justificativa da OSC, manifestou tecnicamente e justificou que, as ações propostas:

- se enquadram na modalidade Termo de Fomento;
- atendem o disposto no art. 25 e § 1º do art. 38 do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017;
- encontra-se caracterizada na situação prevista no § 7º do art. 24 do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, o qual prescreve que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de **emendas parlamentares** às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público, aplicando-se os demais requisitos previstos naquele decreto.

ANTE O EXPOSTO, em função do instruído nos autos e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **JUSTIFICO e AUTORIZO o Termo de Fomento/Proposta nº 370**, para fins de **manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos**.

Ato contínuo, encaminhe-se o presente à **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - ALEGIS**, visando adoção das providências pertinentes à formalização do termo próprio.

O extrato desta autorização/justificativa deverá ser publicado pela **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - ALEGIS**, na mesma data que for efetivado, em página do sítio oficial da Prefeitura e no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, a fim de garantir ampla e efetiva transparência.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 29/05/2025, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0067330** e o código CRC **5406014D**.

---

**Referência:** Processo nº  
3535507.414.00004560/2025-14

SEI nº 0067330